

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO	DESCRIÇÃO	PROPOSTA	EMPRESA VENCEDORA	LOTE
011/2016	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA ELÉTRICO DO COMPLEXO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	MENOR PREÇO POR LOTE	DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	I
				IV
			S. O. S. CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME	III

Cuiabá-MT, 22/08/2016

João Paulo de Albuquerque
Pregoeiro**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2013 ENTRE O INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO-INTERMAT E ALMT.****ESPÉCIE:** Termo de Cessão.**OBJETO:** Prorrogação da cessão do servidor APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA, do INTERMAT para a ALMT, com ônus para o órgão cessionário mediante reembolso ao órgão cedente.**VIGÊNCIA:** O Termo de Cooperação fica prorrogado por mais 01 (um) ano, no período de 01/11/2015 a 31/10/2016.

Cuiabá-MT, 07 de outubro de 2015.

ASSINAM: Luciane Borba Azoia Bezerra- Presidente do INTERMAT e Deputado Guilherme Maluf - Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

(Republicado para correção quanto ao órgão de origem do servidor).

ATO Nº 285/2016**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:**Art. 1º** - Designar o servidor abaixo elencado, para atuar como Fiscal do contrato correspondente, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso:

CONTRATO Nº	EMPRESA	INÍCIO	FISCAL
080/2016	Elizabeth Madureira Siqueira	15/07/2016	Paulo Henrique Coimbra Pereira - Matrícula nº 41620

Art. 2º - Caberá ao Fiscal de contrato acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato sob a sua responsabilidade.**Parágrafo único.** O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal de contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 15 de agosto de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF**Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"****Presidente****1º Secretário****ATO Nº 288/2016****A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação responsável por procederem à seleção interna entre as agências de publicidades contratadas pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, de acordo com a metodologia instituída no Anexo Único da

Resolução Administrativa nº 003, de 15 de maio de 2013, em substituição ao Ato nº 225/2016, publicado no D.O de 13/06/2016, de acordo com Memorando 2405/SCS/2016, Protocolo nº 007.554, de 08/08/2016:

MEMBROS AVALIADORES	SUPLENTE DE MEMBROS AVALIADORES
Everaldo José da Silva - mat. 33503	Clenon Alves Borges - mat. 41298
Noêmia Pereira de Almeida - mat. 25.380	Hilma de Oliveira Pessoa - mat. 40692
Maria Cristina de Souza Teodoro - mat. 41930	Guilherme Goes de Mattos - mat. 41078
Aluá Deliberal Santana - mat. 41090	Leonardo Bezerra Oliveira - mat. 41175

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 16 de agosto de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF**Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"****Presidente****1º Secretário****ATO Nº 264/2016****A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:**Art. 1º** - Designar o servidor abaixo elencado, para atuar como Fiscal dos contratos correspondentes, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso:

CONTRATO Nº	EMPRESA	INÍCIO	FISCAL
065/2016	Marcos Antonio Dias Machado - ME	02/06/2016	Gerson Araújo de Oliveira - Matrícula nº 23431
068/2016	Maxmar Com. Importação Exportação e Serv. Ltda	30/06/2016	Gerson Araújo de Oliveira - Matrícula nº 23431
069/2016	Ápis Comércio Informática Eireli	30/06/2016	Gerson Araújo de Oliveira - Matrícula nº 23431
072/2016	Personalite Mídia Exterior e Prod. Promocionais Ltda	07/07/2016	Gerson Araújo de Oliveira - Matrícula nº 23431
073/2016	SM Giusti de Arruda & Cia Ltda - ME	07/07/2016	Gerson Araújo de Oliveira - Matrícula nº 23431
074/2016	Stamp Distribuidora de Malhas Ltda	07/07/2016	Gerson Araújo de Oliveira - Matrícula nº 23431
075/2016	Maria José dos Reis Neto - ME	07/07/2016	Gerson Araújo de Oliveira - Matrícula nº 23431
076/2016	A.S.Santos & Cia Ltda	07/07/2016	Gerson Araújo de Oliveira - Matrícula nº 23431
077/2016	Gráfica Print Ind. E Editora Ltda	07/07/2016	Gerson Araújo de Oliveira - Matrícula nº 23431
078/2016	Emplaca Serv. de Comunicação Visual Ltda	07/07/2016	Gerson Araújo de Oliveira - Matrícula nº 23431

Art. 2º - Caberá ao Fiscal de contrato acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.**Parágrafo único.** O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal de contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 20 de julho de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF**Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"****Presidente****1º Secretário**